

Ofício Circular Nº 353/2024 - CGJ/CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Juizes(as) de Primeiro Grau

Assunto: Da obrigatoriedade de cadastro de procedimento administrativo junto ao PJeCOR para o envio de relação de processos inscritos na dívida ativa de crédito de custas processuais na PGE.

Senhores(as) Magistrados(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho através do presente, informar aos(às) Juizes(as) de Primeiro Grau, que, tendo em vista a completa implantação do sistema PJeCOR no âmbito desta Corregedoria, o envio da relação de processos inscritos na dívida ativa do crédito de custas processuais junto à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, conforme determina o art. 401 c/c 409 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, deverá, a partir da presente data, ser encaminhada via PJeCOR.

Cumprir informar, que para abertura de processo administrativo junto ao sistema PJeCOR, deverá ser utilizado a classe 11999 (pedido de providências) e o assunto 10015 (Fiscalização), para o envio dos relatórios acima reportados a esta Corregedoria.

Por fim, cabe frisar que a plataforma do PJeCOR constitui-se de único meio apto para a remessa mensal da relação de processos inscritos na dívida ativa do crédito de custas processuais na PGJ, devendo os(as) magistrados(as) se absterem de enviá-la de forma diversa, seja via SAJADM – CPA, seja por malote digital, e-mail ou *whatsapp*.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral de Justiça